

**PORTARIA Nº. 120/2016.**  
**DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO DA SERVIDORA  
EUFRESINA JESUS OLIVEIRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MIGUEL JOSE BRUNETTA,**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico  
Pericial expedido pela Junta Médica  
17/02/2016 em que atesta que a referida  
servidora encontra apta para exercer  
outra função, respeitando os horários e  
orientações através de relatórios  
profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da  
Lei Municipal possibilita a readaptação  
de função, sendo a mesma utilizada  
quando se verificar modificações no  
estado físico ou psíquico de saúde da  
servidora que lhe diminua a eficiência  
no desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder a READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva EUFRESINA JESUS OLIVEIRA nos termos do  
Laudo Médico Pericial expedido em 17/02/2016, por prazo indeterminado apartir da data  
do Laudo Médico Pericial.

**Art. 2º** - Fica a servidora readaptada na  
função de Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de  
Professora Classe C, devendo exercer sua função na Biblioteca da Escola Municipal  
Domingos Azzolini.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**